



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76 970 359/0001-53

PROJETO DE LEI Nº 035/2017.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinados a atender despesas com aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinados a atender despesas com a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.

§ Único - As despesas decorrente do presente Crédito Suplementar correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



| Elemento Despesa | Descrição da Despesa | Fonte | Valor |
|--------------------------|------------------------------------|-------|------------|
| 07.000 | Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 07.001 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 07.001.10.301.0012.2.025 | Manutenção das Ações de Saúde | | |
| 226 - 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01495 | 240.000,00 |
| | TOTAL | | 240.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito suplementar serão resultantes do excesso de arrecadação ocorrido na fonte de recursos acima elencada.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, em 23/10/2017


CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

07-11-17

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

08-11-17

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

09-11-17